



MEMORIAL DESCRITIVO

**CONSTRUÇÃO DE TRANSBORDO DE RESÍDUOS SÓLIDOS
-ZONA RURAL - BOA ESPERANÇA - ES**

JANEIRO DE 2019

MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: CONSTRUÇÃO DE TRANSBORDO DE RESÍDUOS SÓLIDOS
LOCAL: ZONA RURAL, CORREGO DA ÁGUA BOA– BOA ESPERANÇA – ES

INFORMAÇÕES PRELIMINARES:

A obra a ser executada situa-se na cidade de Boa Esperança-ES em local destinado ao transbordo de lixo do município.

As peças que compõem o empreendimento deverão ser analisadas conjuntamente, planilha orçamentária, composições de custo, memória de cálculo, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro e projetos. Em caso de divergência entre as peças técnicas a equipe de fiscalização deverá ser procurada para esclarecimentos.

1. Serviços Preliminares:

A contratada deverá utilizar provisoriamente as redes municipais de energia elétrica existentes na proximidade para execução da obra e água potável será abastecido por caminhão pipa 1 vez semana em recipiente providenciado pela contratada.

Ficarão a cargo da empresa executora da obra todas as providências e despesas correspondentes às instalações provisórias da obra como barracão para depósito em chapa de compensado, executado conforme planilhado.

Será afixada uma placa tamanho (4,00x2,00) m, em local que não atrapalhe e não cause risco à execução da obra, com boa visibilidade com os dizeres conforme modelo oferecido pela Contratada através do setor de comunicação.

Após as retiradas, demolições e limpeza do local determinado para obra, será feita a sua locação, utilizando madeiras curadas e bem afixadas para que não haja diferenças de alinhamento, pelo processo de tábuas corridas, sendo definidos claramente os eixos de referência. Deverá ser providenciado o alinhamento e a locação dos equipamentos a serem executados, obedecendo-se as medidas projetadas.

Observa-se que a unidade destinada ao escritório, refeitório, cozinha e vestiários se encontram delimitados pela cobertura e pilares metálicos, bastando a demarcação dos ambientes e da calçada. Quanto a unidade do galpão, encontra-se devidamente delimitada pelo piso em concreto do local, assim como a guarita que consistirá apenas em reforma, assim sendo esses dois últimos não foram contemplados com o serviço de locação.

Observações:

Caberá a prefeitura municipal a realização das demolições e retiradas que se fizerem necessárias, além de quaisquer outros serviços necessários e não descritos neste memorial.

A lembrar, que a contratada deverá comunicar com antecedência à prefeitura municipal sobre as demolições, retiradas e aterros, para que seja possível programar a realização dos serviços e o destino dos resíduos. Ressaltando que todo material retirado do local de implantação da obra é de posse da prefeitura municipal, cabendo a esta decidir sobre o destino dos mesmos.

2 – Movimento de terra

Será escavado 1 m de profundidade para apoio da base das sapatas, a largura será de acordo com projeto estrutural.

Será escavada vala contínua para execução do baldrame em bloco de concreto na largura de 40cm e profundidade de 25cm, que posteriormente a execução da referida estrutura será reaterrada através de camadas apiloadas.

A parte do aterro elevado fica por responsabilidade contratante.

3 – Estrutura

A estrutura de contenção será com arranjo estrutural do tipo bloco cheio, sapatas e pilares, conforme projeto arquitetônico e estrutural.

O travamento desses elementos será por meio de cintas baldramas, intermediária e vigas de cabeceira, todas armadas com aço de bitola CA-50 de 10 mm² e CA-60 de 5.0 mm², conforme detalhamento em projeto. O concreto terá que obter uma resistência de 25 MPA virado em betoneira.

O bloco de fechamento será na dimensão 19x19x39 cm e deverá ser preenchido com concreto com fck 25 MPA. Na primeira fiada de bloco deverão ser executadas sobre lastro de concreto na espessura de 5 cm.

Por dentro do muro de contenção, deverá ser todo impermeabilizado para que não haja umedecimento.

4 – Cobertura

Todas as peças que compõe a cobertura será fornecida pelo contratante, menos as folhas de alumínio trapezoidal, as peças fornecidas deverão ser todas lixadas e pintadas.

Os pilares metálicos deverão ser fixados em sapatas e na parte do aterro deverão ser concretados até a altura do mesmo.

5 – Pavimentação

Na que representada no projeto será executada a pavimentação em Blocos pré-moldados de concreto tipo pavi-s ou equivalente, espessura de 8 cm e resistência a compressão mínima de 35MPa, assentados sobre colchão de pó de pedra na espessura de 10 cm.

6- Limpeza da obra

Após o término dos serviços acima especificados, a Contratada procederá a limpeza da obra. Deverá ser deixada em condições de pronta utilização, bem como, em seu entorno deverá estar perfeitamente limpo e regularizado.

- Remover todo entulho, sendo cuidadosamente limpos e varridos os excessos;
- Todas as pavimentações, revestimentos, cimentos, ladrilhos, etc, serão limpos e lavados de modo a não serem danificadas outras partes da obra por estes serviços de limpeza;
- Limpar os metais com removedor. Não aplicar ácido muriático;
- Limpar as ferragens com acabamento cromado, com removedor adequado, polindo-se finalmente com flanela seca.

7- Medição

A medição dos serviços executados deverá observar:

Somente serão medidos os serviços e fornecimentos quando previstos em contrato, na planilha orçamentaria ou expressamente autorizados pela Prefeitura Municipal, e ainda, desde que executados mediante e de acordo com a competente Ordem de Serviços.

Todo e qualquer serviço e/ou fornecimento extracontratual deverá ter o seu preço de acordo com a data base da planilha inicial com os mesmos descontos oferecidos na licitação, previamente aprovado pela PREFEITURA, e deverá ser executado somente após o aditivo contratual assinado por ambas as partes.

Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, a CONTRATADA apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, através de planilha de cálculo detalhada acompanhado do respectivo relatório fotográfico impresso em 02 vias e diário de obras do respectivo período.

Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

Se a CONTRATADA vier a adiantar a execução dos serviços, em relação à previsão original constante no Cronograma Físico-Financeiro, poderá apresentar a medição prévia correspondente, ficando a cargo de a CONTRATANTE aprovar a quitação antecipada do valor respectivo.

Juntamente com a medição de serviços, a CONTRATADA deverá apresentar documentação comprobatória de sua regularidade fiscal conforme previsto em contrato com a PMBE.

No caso de etapas não concluídas, serão pagos apenas os serviços efetivamente executados, devendo a CONTRATADA regularizar o cronograma na etapa subsequente.

A aprovação da medição prévia apresentada pela CONTRATADA não a exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva dos serviços executados.

Após a aprovação, a CONTRATADA emitirá Nota Fiscal/Fatura no valor da medição definitiva aprovada e acompanhada da planilha de medição de serviços.

O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelos servidores competentes.

– Acompanhamento da obra

É de suma importância que a administração local da obra seja composta por Engenheiro Civil registrado no CREA-ES que faça parte do quadro da empresa, bem como encarregado Geral de Obra, que direcione e acompanhe todos os serviços, assim como efetue o preenchimento de suas tarefas diárias e acompanhe a fiscalização da contratante na aferição dos serviços.

Cumprido dizer que até a entrega da obra por definitivo à contratante através do devido termo, é de inteira responsabilidade da contratada quaisquer ressarcimento de danos a serviços já realizados, ou danos causados a terceiros, ressalvando que a presença da fiscalização da Prefeitura não diminui ou exime a responsabilidade do empreiteiro e ainda que da emissão do termo de recebimento definitivo, subsistirá a responsabilização da contratada por vícios na execução da obra.

– Recebimento provisório da obra

Quando as obras e serviços contratados ficarem inteiramente concluídos, de perfeito acordo com o contrato, será lavrado o termo de recebimento provisório, que será passado em três vias de igual teor, todas elas assinadas por pessoas, especialmente designada para tal fim.

O recebimento provisório deverá ser requerido pela contratada através de ofício protocolado na sede da prefeitura municipal.

– Recebimento definitivo da obra

O termo de recebimento definitivo das obras e serviços contratados será lavrado em até 60 dias após o recebimento provisório, referido no item anterior, e se tiverem sido satisfeitas as seguintes condições: Atendidas todas as reclamações da fiscalização, referente a defeitos ou imperfeições que venham a ser verificado em qualquer elemento das obras e serviços executados.

Solucionadas todas as reclamações porventura feitas, quanto a pagamento de funcionários e fornecedores. Também deverá ser requerido pela contratada através de ofício protocolado na sede da prefeitura municipal.

Boa Esperança, janeiro 2019

Alqmá Flegler Galvão
ENGENHEIRO CIVIL
CREA ES 041278/D